EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022

O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 01.613.136/0001-30, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e com fornecimento eventual, de forma fracionada, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MÁSCARAS DE PROTEÇÃO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

8 de novembro de 2022 às 09h00min

UASG: 980874 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014 e os Decretos Municipais nº 03/2018 e 007/2021, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeiro, deste Município, Jose Mateus Rodrigues dos Santos, designado pela Portaria nº 193/2022 de 25 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município, Edição 2573, página 268, datada de 01 de agosto de 2022.

1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 08 de novembro de 2022 às 09h00, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS para objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MÁSCARAS DE**

PROTEÇÃO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

2.2. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pradoferreira.pr.gov.br.

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela do Anexo I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4. Em caso de divergência entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados no Portal de Compras (código CATMAT) e os constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, prevalecerão as do Termo de Referência (ANEXO I).

2.5. O Pregoeiro do Município e a Equipe de Apoio reservam-se ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas desde que suscitadas por escrito à Divisão de Licitação e Contratos ou encaminhadas para o e-mail compras-pmpf@hotmail.com.

2.6. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de saúde.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

3.2. Será utilizado o modo de disputa " ABERTO" , em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

4.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Rua São Paulo, 191, Setor de Licitações, Centro, Prado Ferreira, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: compras-pmpf@hotmail.com.

4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.1.3. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.3. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

4.3.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
4.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
4.4.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2. Será vedada a participação de empresas:

a) proibido de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,

d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

e) pessoas jurídicas das quais participem, a qualquer título, dirigentes ou servidores do Município de Prado Ferreira.

5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará " sim" ou " não" , em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
5.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
5.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo " não" impedirá o prosseguimento no certame;
5.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo " não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
5.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
5.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
5.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
5.3.5. que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
5.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

5.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
6.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
6.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
7.3. **Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.**
7.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
7.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
7.6. Os preços e os produtos propostos são de exclusiva responsabilidade dos licitantes, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, os licitantes deverão observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as **condições estabelecidas no Edital e seus anexos**, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado**, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.

7.8. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
7.9. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Prado Ferreira.
7.9.1. Nos termos dos Convênios ICMS nº 26/2003, 01/1999 e 05/1998- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
7.9.2. As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ (item 7.9.1) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
7.9.2.1. Para o Licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 7.9.1, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.
7.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
7.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.
7.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. No dia **08 de novembro de 2022 às 09h00min,** horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**
8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
8.10. Será adotado para o envio de lances no PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS o modo de disputa " ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Administração Municipal;
8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
8.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
8.22. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
8.23. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.
8.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
8.24.1. no pais;
8.24.2. por empresas brasileiras;

8.24.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
8.24.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
8.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
8.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
8.26.1. Após a etapa de lances e verificação dos documentos anexados, o Pregoeiro ira convocar o licitante via CHAT, para negociação de valores e envio de documentos faltantes, no prazo de 20 minutos para a resposta do licitante, caso não se manifeste, será considerado desistente.
8.26.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.26.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
8.26.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
9.5. O Pregoeiro **poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados

pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no " chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
9.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
10.1.1. SICAF.
10.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes- apf.apps.tcu.gov.br**).**
10.1.3 Consulta de Impedidos de Licitar junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx**).**
10.2. A consulta aos cadastros será realizada **em nome da empresa licitante** e também de seu **sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
10.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
10.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
10.5. Para a habilitação dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação relativa:
10.5.1. Habilitação jurídica;
10.5.2. Qualificação econômico-financeira;
10.5.3. Regularidade fiscal e trabalhista;
10.5.4. Qualificação técnica.
10.6. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
10.6.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
10.6.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
10.6.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
10.7. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** consistirá em:
10.7.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
10.8. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.8.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**
10.8.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
10.8.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União,** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
10.8.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objetivo licitado;
10.8.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
10.8.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
10.8.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
10.8.7.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
10.8.7.1.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
10.9. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
10.9.1. **Atestado de Capacidade Técnica** expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente realizou fornecimento em características com o objeto da presente licitação, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93;
10.9.1.1. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial;
10.9.1.2. O atestado de Capacidade Técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita a sua validade;
10.9.2. Para os itens 57, 63, 80, 83, 109, 110, 113, 115, 116, 117, 118, 123, 136, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170 e 175:
10.9.2.1. Comprovação do registro do(s) produto(s) na ANVISA do Ministério da Saúde.
10.9.3. Para o item 110, apresentar, além do exigido acima:
10.9.3.1. Comprovação do registro do produto no INMETRO.
10.9.3.2. Certificado de autorização (CA)
10.10. Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:
10.10.1. Declaração Unificada conforme modelo (ANEXO III)
10.11. Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar, a fim de COMPROVAR O ENQUADRAMENTO:
10.11.1. A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV)**.
10.11.2. **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

10.12. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
10.12.1. O cadastro no **SICAF**, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens acima: 10.6 Habilitação Jurídica, 10.7 Qualificação Econômico-Financeira e 10.8 Regularidade fiscal e trabalhista, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
10.12.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
10.12.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
10.13. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
10.14. No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
10.15. O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
10.17. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o Pregoeiro fará uso da ferramenta **" CONVOCAR ANEXO"**, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link **" ANEXAR"**disponível apenas para o licitante/vencedor.
11.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
11.3. O licitante deverá anexar a Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até **02 (duas) horas** de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, contados da convocação.
11.4. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: compras-pmpf@hotmail.com. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O

Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Prado Ferreira quanto do emissor.
11.4.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.
11.4.2. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
11.4.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.
11.4.4. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
11.5. A proposta deverá conter:
11.5.1. Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
11.5.2. Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
11.5.3. Indicação/especificação do produto e marca;
11.5.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
11.5.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;
11.5.6. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).
11.5.7. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.
11.5.8. O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
11.5.9. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
11.5.10. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

12.1. A documentação constante no item 10, caso solicitada, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira/PR, CEP 86.618-000. Aos cuidados da Divisão de Licitação e Contratoss e ao Pregoeiro responsável: Wilson Herber Filho. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão.

12.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.
12.3. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
13.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
13.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
13.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
13.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
13.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
13.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
13.9. **Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“ chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
15.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
15.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
15.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
16.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
16.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
16.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se dará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP,
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
16.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

17.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
17.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, " d" da Lei 8.666/93.
17.3. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
17.4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto à Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal.
17.5. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, " d" da Lei 8.666/93.

17.6. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
17.7. **Valor máximo estimado da licitação é de R$ 604.456,43 (seiscentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos).**
17.8. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, **são oriundos do Governo Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.**
17.9. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	850	05.001.10.301.0005.2047	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	860	05.001.10.301.0005.2047	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	861	05.001.10.301.0005.2047	1495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1190	05.001.10.302.0005.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1200	05.001.10.302.0005.2051	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1210	05.001.10.302.0005.2051	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1220	05.001.10.302.0005.2051	1496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1510	05.001.10.304.0005.2054	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1511	05.001.10.304.0005.2054	1497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1610	05.001.10.305.0005.2055	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1620	05.001.10.305.0005.2055	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1650	05.001.10.305.0005.2055	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3000	05.001.10.301.0005.2166	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	10000	05.001.10.303.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	10002	05.001.10.303.0005.2058	1498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Após a adjudicação e homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.
18.2. A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega via original ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**, sendo permitida assinatura por meio de certificado digital na respectiva.
18.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
18.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação da Ata de Registro de Preços deste processo licitatório.
18.5. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da pratica dos preços apresentados, que poderá ser feita através de cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
18.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.

18.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

19. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

20. DAS PENALIDADES

20.1. Fica impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como demais cominações legais, o FORNECEDOR que:
20.1.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços ou celebrar o contrato;
20.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
20.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
20.1.4. Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente e devidamente justificado;
20.1.5. Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução da ata de registro de preços ou contrato;
20.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou
20.1.7. De causa à inexecução total ou parcial do Contrato.
20.2. O impedimento de licitar e contratar de que trata o item 20.1. será aplicado da seguinte forma:
20.2.1. 01 (um) ano, nos casos de o fornecedor, que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou não entregar documentação exigida para o certame;
20.2.2. 03 (três) anos, nos casos de o fornecedor ensejar o retardamento da execução, ou deixar de fornecer, injustificadamente, o objeto.
20.2.3. 05 (cinco) anos, nos casos de o fornecer comportar-se de modo inidôneo, apresentar documentação falsa exigida para o certame ou cometer fraude fiscal.
20.3. A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da ata de registro de preços ou contrato, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002, e neste instrumento.
20.3.1. Se o contratado/Detentor da Ata recusar-se a retirar/aceitar a Requisição de Compras, o Município poderá convocar os outros participantes do certame, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.
20.4. Para efeito de aplicação da penalidade de multa, considerar-se-á as seguintes hipóteses e percentual:
20.4.1. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso injustificado na execução do objeto;
20.4.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia, quando for o caso;
20.4.3. 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou parcela inadimplida quando não realizado ou não entregue o objeto (inexecução total), ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
20.4.4. 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou ata de registro de preços quando não houver a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

20.4.5. 5% (cinco por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços quando houver o descumprimento de qualquer cláusula que não colida com a previsão de multa estabelecida nas hipóteses previstas no item 20.4.
20.5. Em caso de atraso injustificado na execução do objeto superior a 30 (trinta) dias, será considerado inexecução contratual, podendo a Administração Pública Municipal rescindir o contrato e aplicar as sanções cabíveis.
20.6. O valor de eventual multa aplicada, será descontado, quando houver, do valor da garantia prestada, prevista no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente quando não houver o pagamento voluntário.
20.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento e no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.
20.8. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
20.9. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

21. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

21.1. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Prado Ferreira o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
21.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
21.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
21.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
21.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata de registro de preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
21.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
21.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
21.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é a Prefeita Municipal de Prado Ferreira.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata de Registro de Preços nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente edital de registro de preços/contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste edital, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal de Transparência do Município de Prado Ferreira, através do endereço eletrônico www.pradoferreira.pr.gov.br.
23.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
23.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
23.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro.
23.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
23.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
23.7. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
23.8. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
23.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município de Prado Ferreira, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
23.11. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba aos Licitantes direito à indenização.
23.12. A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
23.13. O resultado da licitação será divulgado pelo **Portal COMPRASNET** através do site http://www.comprasgovernamentais.gov.br e estará disponível junto à Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura de Prado Ferreira.
23.14. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
23.15. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
23.16. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

23.17. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Prado Ferreira quanto do emissor.
23.18. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
23.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
23.20. Se a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
23.21. Caso a etapa de lances ultrapasse o horário de expediente, o pregão será suspenso e retornará no horário informado pelo Pregoeiro VIA CHAT.
23.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
23.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
23.24. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Porecatu/PR.
23.25. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
23.26. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO V	Modelo de Minuta de Ata de Registro de Preços;

Prado Ferreira, 30 de setembro de 2022.

Maria Edna de Andrade
Prefeita

EDITAL DE PREGÃO Nº 62/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MÁSCARAS DE PROTEÇÃO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO
1.1. O objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MÁSCARAS DE PROTEÇÃO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, por um período de 12 (doze) meses.

2. ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS
2.1. Deverá a empresa apresentar juntamente da proposta a relação dos itens, como segue:

Item	Cód. BR	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade
1	BR0348807	Abaixador de língua de madeira de uso único com extremidades arredondadas sem rebarbas med. 14cmx1,4cm de largura x 0,2cm. Pacote com 100 unidades	800,00	PCT
2	BR0397513	Agulha Hipodérmica descartável 13 X 4,5 – corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada, embalada individualmente e em material resistente ao manuseio. Caixa c/ 100 unidades.	300,00	CX
3	BR0439811	Agulha Hipodérmica descartável 20 X 5,5 - corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada, embalada individualmente e em material resistente ao manuseio. Caixa c/ 100 unidades.	100,00	CX
4	BR0439809	Agulha Hipodérmica descartável 25 X 6,0 - corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada, embalada individualmente e em material resistente ao manuseio. Caixa c/ 100 unidades.	200,00	CX
5	BR0439807	Agulha Hipodérmica descartável 25 X 7,0 - corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada, embalada individualmente e em material resistente ao manuseio.	200,00	CX
6	BR0397502	Agulha Hipodérmica descartável 25 X 8,0- corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada, embalada individualmente e em material resistente ao manuseio. Caixa c/ 100 unidades.	250,00	CX
7	BR0439808	Agulha Hipodérmica descartável 30 X 7,0 - corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada, embalada individualmente e em material resistente ao manuseio. Caixa c/ 100 unidades.	100,00	CX

8	BR0439805	Agulha Hipodérmica descartável 30 X 8,0 - corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada, embalada individualmente e em material resistente ao manuseio. Caixa c/ 100 unidades.	100,00	CX
9	BR0439799	Agulha Hipodérmica descartável 40 X 1,2 - corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada, embalada individualmente e em material resistente ao manuseio. Caixa c/ 100 unidades.	300,00	CX
10	BR0269941	Álcool etílico 70ºGL, frasco com 1.000ml concentração/dosagem 70%, forma farmacêutica solução indicação de uso anti-séptico	3.500,00	LTS
11	BR0279726	Algodão hidrófilo 500g (Rolo) cor branca (80% branco), macio, isento de impureza, boa absorção, inodoro, em manta fina.	1.000,00	ROLO
12	BR0361162	Almontolia 125 ml transparente. Graduada em alto relevo com bico reto. Confeccionada em polietileno.	100,00	UNID
13	BR0279893	Almontolia 250 ml em plástico resistente cor branco (transparente) com tampa de bico reto rosqueável.	150,00	UNID
14	BR0279887	Almontolia 250 ml, em plástico resistente cor ambar (marron) com tampa de bico reto rosqueável.	150,00	UNID
15	BR0444355	Atadura de crepe em algodão, 10 cm c/ 13 fios/cm2, com dimensão de (15 cm x 4,5m) bordas delimitadas sem desfiamento elasticidade. Embalagem com 12 unidades.	2.000,00	ROLO
16	BR0444365	Atadura de crepe em algodão, 15 cm c/ 13 fios/cm2, com dimensão de (15 cm x 4,5m) bordas delimitadas sem desfiamento elasticidade. Embalagem com 12 unidades.	2.000,00	ROLO
17	BR0444371	Atadura de crepe em algodão, 20 cm c/ 13 fios/cm2, com dimensão de (20 cm x 4,5cm) bordas delimitadas sem desfiamento e elasticidade. Embalagem com 12 unidades.	1.000,00	ROLO
18	BR0375041	Avental descartável uso hospitalar, 30 g/m2, manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único, tnt 100% polipropileno. Embalagem com 10 unidades.	1.000,00	UNID
19	BR0419371	Bolsa coletora de urina sistema fechado - conjunto coletor de urina fechado, estéril, descartável, com capacidade para 2000 ml, formado por bolsa coletora confeccionada em PVC atóxico, sem furos, com bordas termo-seladas, capaz de suportar o volume sem vazamentos, com cantos arredondados, face anterior transparente com graduação gravada a cada 100 ml; válvula anti-refluxo; tubo extensor medindo no mínimo 1,10 m, em plástico transparente flexível, perfeitamente fixado ao sistema, com pinça resistente, eficiente, de fácil manuseio, dispositivo para coleta de amostra de urina com adaptador universal e tampa protetora; tubo de drenagem, com clamp para o fechamento, coldre para proteção e suporte ou cadarço para fixação do conjunto. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde	1.000,00	UNID
20	BR0433749	Bolsa térmica, aplicação água quente, material borracha, com tampa rosqueável que não permita vazamento, resistente a 100°Celsius (água quente), formato retangular.	20,00	UNID
21	BR0313650	Cabo de bisturi nº4 (lam. 18 a 36), em aço inoxidável, tamanho 13,5cm. Embalagem individual. Registro no MS.	5,00	UNID
22	BR0368820	Cadarço sarjado - largura 10 mm. Rolo com 50 metros.	200,00	UNID
23	BR0400802	Cadeira de banho fixa, pacientes até 120kg, estrutura em aço carbono, tubos redondos tipo 304, fixa, pintura epóxi, assento sanitário com abertura frontal, encosto em courvin, braço fixo e liso, apoio para os pés, com sistema de trava nas rodas traseiras	20,00	UNID

24	BR0422824	Cânula de guedel nº 0, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção.	2,00	UNID
25	BR0422819	Cânula de guedel nº 1, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção.	2,00	UNID
26	BR0427150	Cânula de guedel nº 2, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção	2,00	UNID
27	BR0422817	Cânula de guedel nº 3, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção.	2,00	UNID
28	BR0422820	Cânula de guedel nº 4, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção	2,00	UNID
29	BR0422818	Cânula de guedel nº 5, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção	5,00	UNID
30	BR0437181	Cateter intravenoso descartável (Jelco) 14G em poliuretano com ponta cônica atraumática, mandril em aço inox, bisel curto trifacetado, câmara de refluxo transparente, siliconizado. Conexão fêmea, estéril, descartável. Embalagem individual e asséptica.	500,00	UNID
31	BR0437183	Cateter intravenoso descartável (Jelco) 18G em poliuretano com ponta cônica atraumática, mandril em aço inox, bisel curto trifacetado, câmara de refluxo transparente, siliconizado. Conexão fêmea, estéril, descartável. Embalagem individual e asséptica.	2.000,00	UNID
32	BR0437184	Cateter intravenoso descartável (Jelco) 20G em poliuretano com ponta cônica atraumática, mandril em aço inox, bisel curto trifacetado, câmara de refluxo transparente, siliconizado. Conexão fêmea, estéril, descartável. Embalagem individual e asséptica.	2.000,00	UNID
33	BR0282235	Cateter nasal oxigênio nº 12, confeccionado em PVC, descartável, estéril, embalagem individual.	100,00	UNID
34	BR0281420	Cateter p/ oxigênio tipo óculos, em PVC, atóxico e flexível, pronga em silicone, conexão nasal arredondada e atraumática. Extensão ajustável, conector universal, descartável, estéril. Embalagem individual.	1.000,00	UNID
35	BR0415898	Central de inalação, 4 saídas Evolt, sem rodízio. Gabinete em ABS; filtro bactericida; compressor médico-odontológico isento de óleo; fluxômetro para ar comprimido; micronebulizador completo, o motor do compressor deve possuir cabeçote duplo e filtro para drenagem de água. Fluxômetros com regulagem das vazões desejadas (0 a 151/min.). Na saída do(s) fluxômetro(s) é(são) conetado(s) o(s) micronebulizador(es) com recipiente para coloar medicamentos para a nebulização. Modelo: 04 saídas, Motor: bivolt-elétrico 1/4 HP.	2,00	UNID
36	BR0278705	Clamp Umbilical, em plástico, atóxico, com trava. Estéril (tamanho único) e descartável. Embalagem individual.	100,00	UNID

37	BR0428464	Coletor de urina sistema aberto (adulto)- Coletor de urina sistema aberto, adulto, descartável, constituído de tubo de drenagem transparente com conector para dispositivos de incontinência urinária, ampola plástica (reservatório) com capacidade para 1500mL aproximadamente, graduada, com alça para fixação e transporte. Embalagem com peças contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro do Ministério da Saúde	100,00	PCT
38	BR0363485	Coletor material perfurocortante, capacidade 20,0 litros confeccionado em papel incinerável, cor amarela, revestido internamente com produto impermeabilizante que evita umidade r vazamento. Acompanhado de saco plástico, com instruções de montagem e uso impressa externamente, cinta em material resistente a perfurações, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material e linha que apresente o limite máximo de enchimento. Fabricado de acordo com NR 32(TEM), constando externamente simbologia de material infectante conforme NBR 7500. Deve atender as normas NBR 1383. RDC 306. CONAMA 358.	1.000,00	UNID
39	BR0441585	Compressa cirúrgica (campo operatório), dimensões 45x50cm, não estéril confeccionadas com 4 camadas em tecido 100% algodão entrelaçados entre si, mínimo 18 fios/cm2e com no mínimo 25g/unidade e extremidades costuradas e com cadarço duplos em forma de alça. Branqueadas, pré-lavadas, isentas de impurezas. Pacote com 50 unidades	40,00	PCT
40	BR0269971	Compressa gases hidrófilas 7,5 x 7,5cm, 13 fios/cm2 5 dobras/8, não estéril, branca e macia. Pacote com 500 unidades.	2.000,00	PCT
41	BR0272020	Compressa gaze, tipo Queijo 9,1cmx91m (13 fios/cm²), 100%algodão, 8 camadas, 3 dobras. Embalagem plástica individual. Cor branca e macia. Deve atender a NBR ABNT 14108.	10,00	PCT
42	BR0454793	Conjunto de cinto de imobilização para prancha de resgate (3 peças). Confeccionado em nylon resistente de 50mm, com fecho em nylon de rápida abertura (tic-tac). Tamanho 1,65m x 5cm. Cor preto, amarelo e vermelho.	50,00	UNID
43	BR0435416	Conjunto de nebulização de ar comprimido com máscara adulto, reservatório dosador para medicamento (copinho) em material translucido 50ml, extensão em PVC atóxico 1,60m (mangueira), conector ar comprimido hospitalar AMARELO (conector 3/4")padrão ABNT e máscara em PVC atóxico	100,00	UNID
44	BR0284084	Conjunto para drenagem de tórax calibre nº18, frasco em PVC rígido com capacidade de 2000ml e tampa em rosca com 3 vias, transparente, graduação a cada 50 ou 100ml, de caráter permanente, com base reta para assegurar a estabilidade do mesmo no solo. Tubo extensor em PVC, com no mínimo 1,20m de comprimento, pinça clamp. Estéril, descartável com fio radiopaco, confeccionado em material atóxico, apirogênico, hipoalergênico, tipo PVC transparente, ou similar adequado, multiperfurado, ponta arredondada, sem rebarbas, uniforme em toda a extensão, com conector confeccionado em plástico rígido ou similar atóxico, para conectar-se no tubo extensor, embalado separadamente em embalagem individual dupla e estéril.	10,00	UNID
45	BR0437164	Dispositivo intravenoso periférico (escalp) nº 19, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, com sistema de segurança segundo NR32. Aletas de plástico flexível e resistente. Tubo em PVC, flexível e transparente, atóxico, comprimento de 25cm (+/- cm), conector Luer Lock, com tampa. Identificação do calibre na asa e na embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Caixa com 100 unidades.	100,00	CX

46	BR0437166	Dispositivo intravenoso periférico (escalp) nº 21, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, com sistema de segurança segundo NR32. Aletas de plástico flexível e resistente. Tubo em PVC, flexível e transparente, atóxico, comprimento de 25cm (+/- cm), conector Luer Lock, com tampa. Identificação do calibre na asa e na embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Caixa com 100 unidades.	100,00	CX
47	BR0437167	Dispositivo intravenoso periférico (escalp) nº 23, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, com sistema de segurança segundo NR32. Aletas de plástico flexível e resistente. Tubo em PVC, flexível e transparente, atóxico, comprimento de 25cm (+/- cm), conector Luer Lock, com tampa. Identificação do calibre na asa e na embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Caixa com 100 unidades.	100,00	CX
48	BR0437165	Dispositivo intravenoso periférico (escalp) nº 25, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, com sistema de segurança segundo NR32. Aletas de plástico flexível e resistente. Tubo em PVC, flexível e transparente, atóxico, comprimento de 25cm (+/- cm), conector Luer Lock, com tampa. Identificação do calibre na asa e na embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Caixa com 100 unidades transparente, atóxico, comprimento de 25cm (+/- cm), conector Luer Lock, com tampa. Identificação do calibre na asa e na embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Caixa com 100 unidades.	100,00	CX
49	BR0386123	Equipo macrogotas fotossensível com ponta perfurante para uso em bolsas, frascos, rígidos e semirrígidos, entrada de ar com filtro de 22 micras, camara gotejadora macro gotas flexível com gotejador ajustado na relação de 20 gotas = 1ml com filtro de partículas de 15 micras, tubo extensor em PVC transparente de 1,50 mts, pinça roleta rígida com fluxo, pinça clamp, injetor lateral em Y com membrana Free e Conector Luer Lock rotativo. PARA SISTEMA FECHADO. Embalagem individual, esterilizado.	100,00	UNID
50	BR0428798	Equipo macrogotas, no mínimo 150cm, em PVC transparente, flexível. Câmara gotejadora flexível com filtro de 15 micras, respiro de 0,2 micras. Conector com tampa protetora, rolete regulador de fluxo de alta precisão. Injetor lateral autocicatrizante. Conector tipo luer universal, com tampa adaptável a qualquer dispositivo de infusão. Atóxico, apirogênico, estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. RDC 4 (04/02/11).	20.000,00	UNID
51	BR0432468	Esfignomanômetro aneróide adulto com fecho em velcro, faixa de medição 6 a 304mmHg, divisão de escala 2 mmHg, precisão +/- 3mmHg, manômetro com anel amortecedor de borracha; resistente a queda; braçadeira adulto (25 a 34cm) em nylon com fechamento em velcro resistente; pera insufladora, tubo, certificado de calibração INMETRO. Garantia de calibração por 5 anos.	100,00	UNID
52	BR0432471	Esfignomanômetro aneróide adulto com fecho metálico, braçadeira permitável em tecido (algodão) com fecho metálico em aço, manômetro aneroide com visor graduado de 0 a 300mmHg e de fácil leitura, válvula de metal, permitindo retenções e esvaziamentos de ar, manguito de borracha sem emendas; pêra para insuflação em borracha sintética ou látex em peça única. Precisão +/- 3 mmHg ou melhor. Resistente as quedas e impacto. Registrado e aprovado pelo INMETRO. Garantia mínima 36 meses.	100,00	UNID
53	BR0322445	Esparadrapo impermeável, medindo 10cmx 4,5m, cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, apresentar uniformidade do papel e adesivo,ser hipoalergênico, apresentar adesividade por mínimo 24 horas, possuir adesividade em presença de pilosidade, não desfiar no momento do corte manual, não desfiar durante a permanência na pele, enrolado em carretel plástico.	1.000,00	ROLO

		Embalagem, constando externamente dados de identificação e procedência		
54	BR0479743	Especulo Vaginal descartável tamanho G lubrificado, estéril, medidas: 116mm eixo longitudinal, 43mm largura máxima distal, 36mm largura proximal.	400,00	UNID
55	BR0479744	Especulo Vaginal descartável tamanho M, lubrificado, estéril, medidas: 116mm eixo longitudinal, 33mm largura máxima distal, 30mm largura proximal.	2.000,00	UNID
56	BR0479745	Especulo Vaginal descartável tamanho P, lubrificado, estéril, medidas: 110mm eixo longitudinal, 29mm largura máxima distal, 24mm largura proxima	2.000,00	UNID
57	BR0438922	Estetoscópio adulto. Tubo em PVC macio, flexível e atóxico,auscultador auscultador em aço inox com diafragma de alta sensibilidade, olivas macias e confortáveis, mola ajustável, garantia de 5 anos. Registro ANVISA.	20,00	UNID
58	BR0438927	Estetoscópio infantil simples, auscultador de alta precisão, leve e resistente. Olivas macias, tubo de PVC de alta resistência.	10,00	UNID
59	BR0281246	Fio sutura agulhado algodão -0-(agulha 3/8-3,0cm) c/24unidades	20,00	CX
60	BR0281053	Fio sutura agulhado catgut simples 3-0 (agulha 1/2-3,0cm) c/24unidades	20,00	CX
61	BR0281893	Fio sutura agulhado nylon 2-0 (agulha 3/8- 3,0cm) 45cm comprimento, ponta triangular,c/24un	20,00	CX
62	BR0281322	Fio sutura agulhado nylon 3-0 (agulha 3/8- 3,0cm) 45cm comprimento, ponta triangular,c/24un	50,00	CX
63	BR0279065	Fita adesiva hospitalar(16mmx50m), aplicação multiuso. Material crepe, cor branca ou bege, monoface. Boa adesividade.Registro ANVISA	3.000,00	ROLO
64	BR0332343	Fita adesiva para autoclave 19mm x 30m para controle de temperatura em boa coloração e aderência após exposição involucro em Rolo. Fita adesiva zebrada de esterilização a vapor, cor bege, indicada para aderir a uma variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel, após a autoclavagem apresentar no mínimo 3 listras a cada 5cm de fita bem identificáveis.	150,00	ROLO
65	BR0437865	Fita cirúrgica hipoalergênica microporosa com 25mm X 10m Fita Cirúrgica Microporosa confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. Utilizada para fixação de curativos, proteção de cortes, etc. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Porosa, que permite a pele respirar livremente.	500,00	ROLO
66	BR0437867	Fita cirúrgica hipoalergênica microporosa com 5mm X 10m cor da pele - confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. Utilizada para fixação de curativos, proteção de cortes, etc. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade principalmente em crianças e idosos. Porosa,quepermite a pele respirar livremente sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Porosa, que permite a pele respirar livremente.	600,00	ROLO
67	BR0358100	Fralda descartável infantil, tamanho "M" - Para crianças de 5 a 9 kg, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais.	1.000,00	UNID
68	BR0425355	Fralda descartável infantil, tamanho "P" - Para crianças de 10 a 13 kg Com barreiras antivazamento, camada anti- retorno, fitas adesivas com adesivos termoplasticos, elásticos nas laterais.	1.000,00	UNID

69	BR0425353	Fralda descartável infantil, tamanho " EG" - Para crianças até 5 kg com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais	1.000,00	UNID
70	BR0425356	Fralda descartável infantil, tamanho " G" - Para crianças com 14kg ou mais. Com barreiras antivazamento, camada anti- retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais.	1.000,00	UNID
71	BR0358132	Fralda geriátrica tamanho G - Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 150 cm Tam G peso acima de 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	2.000,00	UNID
72	BR0358131	Fralda geriátrica tamanho M - Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós parto e incontinência urinária) - Cintura até 140 cm Tam M peso de 40 a 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	2.000,00	UNID
73	BR0427338	Fralda geriátrica tamanho P - Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 50 a 80 cm - Tam P peso de 30 kg a 40 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	2.000,00	UNID
74	BR0380597	Fralda geriátrica tamanho XG - Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 120 à 160 cm Tam XG peso acima de 80 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade	500,00	UNID
75	BR0395534	Frasco para nutrição enteral 500mL. Tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral. Atóxico, com dispositivo para fixação em suporte.	500,00	UNID
76	BR0445572	Garrote 40 cm para coleta de sangue. Confeccionado em látex natural ou outro material compatível a sua finalidade, devendo apresentar flexibilidade e resistência adequada; cor natural, superfície interna e externa lisas, isenta de emendas, manchas, furo, colabamento, substancias nocivas a saúde ou qualquer outro sinal de deterioração do látex. Resistente aos processos usuais de manuseio, lavagem e esterilização; com odor característico; diâmetros de aproximadamente 6mm interno e 12mm externo	30,00	UNID
77	BR0445575	Garrote hospitalar em látex com prendedor plástico. Nº24	50,00	UNID
78	BR0438929	Gel neutro para ultrassonografia incolor, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo devalidade. Galão 5 litros	20,00	GL
79	BR0293025	Hastes flexíveis e inquebráveis com algodão 100% puro nas pontas (Cotonetes) c/tratamento anti germe livres de micróbios, caixa com 75 unidades	200,00	CX
80	BR0437161	Hipoclorito de Sódio 1% - solução de cloro ativo, ação desinfetante, germicida, bactericida e virucida. Embalagem lacrada de 5.000 ml, com registro na ANVISA como desinfetante hospitalar e com descrição no rótulo de desinfetante hospitalar. Com dados de procedência, identificação, responsável técnico, ficha técnica do produto, validade mínima de 06 (seis) meses	70,00	GL
81	BR0452218	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TAMANHO: CERCA DE 15 X 2 CM	120,00	UNID

82	BR0452220	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TAMANHO: CERCA DE 20 X 2 CM	120,00	UNID
83	BR0359220	Imobilizador de Cabeça Head Block, adulto. Confeccionado em espuma injetada, impermeável, tirantes de fixação para testa e queixo, pontos para verificação de saída de liquido pelo ouvido - 80mm lavável. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura (base fixada na prancha 40 x 25cm; laterais fixadas na base 25 x 16 x 0,9cm). Cor: amarelo, branco e preto. Registro ANVISA	20,00	UNID
84	BR0432913	Incubadora de 4 furos para leitura de até 48 horas	5,00	UNID
85	BR0332349	Indicador Biológico para vapor do tipo auto-contido, com tempo de resposta de no máximo 48 horas, indicado para o controle biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de GeoBacillus Stearothermophillus (ATCC 7953 com certificado de qualidade Assegurada),acondicionado em ampola de vidro lacrada com meio de cultura purpura,fechada com tampa marrom com aberturas laterais para penetração de vapor e protegida por papel hidrofóbico que atua como barreira bacteriana. Prazo de validade de dois anos apartir da entrega.	500,00	UNID
86	BR0376428	Indicador integrador químico classe 5, para esterilização a vapor; 7,6 x 1,9 cm; com 250 tiras.	100,00	UNID
87	BR0332344	INDICADOR QUIMICO CLASSE II. TIPO USO: INTERNO. TIPO: BOWIE DICK. APRESENTAÇÃO FOLHA PARA TESTE CARACTÉRISTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	500,00	UNID
88	BR0445300	Lâmina de bisturi Nº 11 cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	10,00	CX
89	BR0366903	Lâmina de bisturi Nº 15 cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	10,00	CX
90	BR0361077	Lâmina de bisturi Nº 20 cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizada com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	10,00	CX
91	BR0242918	Lâmina de bisturi Nº 22 cirúrgica em aço inoxidável cortante esterilizada individualizado com perfeito acabamento sem sinais de oxidação. Caixa com 100 unidades	10,00	CX
92	BR0311282	Lâmpada para laringoscópio rosca universal. Utilizada em lâminas convencional nº 1, 2, 3, 4 e 5 curvas ou retas. Marca: MD	20,00	UNID
93	BR0287610	Lençol descartável TNT 2,00mx90cm c/ elástico	200,00	UNID
94	BR0269946	Luva cirúrgica estéril nº 6,5, descartável, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Deverá estar impresso na embalagem: tipo de esterilização procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS.	1.000,00	PAR
95	BR0269839	Luva cirúrgica estéril nº 7, descartável, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Deverá estar impresso na embalagem: tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS	2.000,00	PAR
96	BR0269838	Luva cirúrgica estéril nº 7,5, descartável, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Deverá estar impresso na embalagem: tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS	2.000,00	PAR

97	BR0276340	Luva cirúrgica estéril nº 8, descartável, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Deverá estar impresso na embalagem: tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS.	1.000,00	PAR
98	BR0269891	Luvas de procedimento TAM. EP, em látex, não estéril, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, com pó bioabsorvível. Caixa c/ 100 unidades.	1.000,00	CX
99	BR0269892	Luvas de procedimento TAM. G, em látex, não estéril, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, com pó bioabsorvível. Caixa c/ 100 unidades	1.000,00	CX
100	BR0269893	Luvas de procedimento TAM. M, em látex, não estéril, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, com pó bioabsorvível. Caixa c/ 100 unidades.	2.000,00	CX
101	BR0269894	Luvas de procedimento TAM. P, em látex, não estéril, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, com pó bioabsorvível. Caixa c/ 100 unidades	2.000,00	CX
102	BR0319688	Malha tubular 10cm x 15m. Confeccionada em 100% algodão, elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme, compressão uniforme em toda sua extensão, alta resistência para preservação da integridade tecidual.	3,00	ROLO
103	BR0338376	Malha tubular 5cm x 15m. Confeccionada em 100% algodão, elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme, compressão uniforme em toda sua extensão, alta resistência para preservação da integridade tecidual	3,00	ROLO
104	BR0407756	Manta térmica de emergência (aluminizada), confeccionada em polietileno impermeável especial com propriedades térmicas que mantém a temperatura corporal. Compacto e prático, ideal para a proteção contra a hipotermia. Material: Polietileno metalizado. Medidas: 2,10 x 1,40mt. Garantia do fornecedor de 6 meses	100,00	UNID
105	BR0454566	Máscara de alto fluxo/alta concentração ADULTO. Características: alta concentração de oxigênio e modelo adulto. Indicada para situações de atendimento pré-hospitalar, pacientes em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatórios. Deve possuir oferta de alto fluxo de oxigênio, acima de 8 litros por minuto. Destina-se a administrar oxigênio em concentrações controladas com finalidade de tratar a insuficiência respiratória e a apnéia obstrutiva. Com tubo de O2, com reservatório,não estéril, resistente e não atóxica.	60,00	UNID
106	BR0454567	Máscara de alto fluxo/alta concentração PEDIATRICA. Características: alta concentração de oxigênio e modelo infantil. Indicada para situações de atendimento pré-hospitalar, pacientes em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatórios. Deve possuir oferta de alto fluxo de oxigênio, acima de 8 litros por minuto. Destina-se a administrar oxigênio em concentrações controladas com finalidade de tratar a insuficiência respiratória e a apnéia obstrutiva. Com tubo de O2, com reservatório, não estéril, resistente e não atóxica concentrações controladas com finalidade de tratar a insuficiência respiratória e a apnéia obstrutiva. Com tubo de O2, com reservatório, não estéril, resistente e não atóxica.	20,00	UNID
107	BR0368204	Máscara de Venturi: adulto. Kit composto por máscara transparente, flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais; traquéia, 6 diluidores coloridos diferentes concentrações de %de FIO2, nas cores azul(24%), amarelo (28%), branco (31%),verde (35%),	100,00	UNID

		rosa (40%), laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongamentode oxigênio.. Embalagem individual.		
108	BR0368209	Máscara de Venturi: infantil. Kit composto por máscara transparente, flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orificios laterais; traquéia, 6 diluidores coloridos diferentes concentrações de %de FIO2, nas cores azul(24%), amarelo (28%) branco (31%),verde (35%), rosa (40%), laranja (50%) e copo (branco) com entrada para arcomprimido, para Rolongamento de oxigênio.. Embalagem individual.	50,00	UNID
109	BR0485312	Máscara descartável com elástico, 3 camadas com filtro bacteriológico, confeccionada em não-tecido (TNT), com gramatura mínima de 30, com elástico de comprimento adequado para fixação por trás das orelhas, pregas horizontais, clip nasal embutido, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável, resistente. Cor branca. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Caixa com 50 unidades.	1.000,00	CX
110	BR0485530	Máscara N95/PFF2, confeccionada em quatro camadas sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camadas do meio de fibras sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibras sintética de contato facial. Com elástico de comprimento adequado para fixação por trás das orelhas e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Materiais atóxicos e hipoalergênicos, inodoro. Cor branca. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no mistério da saúde/ ANVISA, INMETRO e conter certificado de autorização (CA), validade mínima de 12 meses no ato de entrega Cor branca.	2.000,00	UNID
111	BR0389556	Medidor de glicose Glucoleader dimensões 97x60x16,5mm, pesa aproximadamente 55,2 g e usa uma bateria de lítio de 3 volts (tipo CR2032) como fonte de energia, com durabilidade para mais de 1.000 testes e desliga automaticamente em 3 minutos. Possui um visor LCD com letras grandes que facilitam a leitura do resultado da medição e é de uso portátil e adequado para operação contínua.	50,00	UNID
112	BR0425771	Otoscópio com 5 espéculos, iluminação halógena; transmissão em fibra óptica até a ponta; lente de focalização grande angular e removível; inteiramente metálico,com conexação de insuflação	5,00	UNID
113	BR0441983	Oxímetro de dedo: monitor de diodo orgânico emissor de luz (OLED) margem de visualização de spo2: 0-99% margem de visualização de pr: modo de exibição 30 - 254 BPM PR: histograma indicação de pilhas com carga baixa e registro ANVISA.	40,00	UNID
114	BR0334606	Papagaio coletor de urina masculino de plástico com tampa 1000 ml	10,00	UNID
115	BR0442385	Papel grau cirúrgico, medindo 12cm x 100m, gramatura mínima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses a partir da entrega.	200,00	ROLO
116	BR0442384	Papel grau cirúrgico, medindo 20cm x 100m, gramatura mínima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses apartir da entrega.	35,00	ROLO
117	BR0446031	Papel grau cirúrgico, medindo 25cm x 100m, gramatura mínima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor. Aplicação: Esterilização de instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses aparti da entrega.	35,00	ROLO
118	BR0442386	Papel grau cirúrgico, medindo 30cm x 100m, gramatura mínima 60g/m², em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor.Aplicação: Esterilização de	30,00	ROLO

		instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses aparti da entrega. instrumental cirúrgico. Com registro no MS – ANVISA e prazo de Validade superior a doze meses aparti da entrega		
119	BR0467833	Pinça Kelly, aço inoxidável, com ponta reta, com serrilha, autoclavável, tamanho 16 cm.	15,00	UNID
120	BR0467801	Pinça Kocher, aço inoxidável,autoclavável, tamanho 16cm	10,00	UNID
121	BR0421129	Prancha de imobilização em polietileno - resgate. Acompanha 3 cintos retos - amarelo-preto- vermelho, projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes, dimensionadas para suportar vítimas com peso até 180kg. Rígida, leve e confortável. Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas, design em ângulo para melhor acomodação do paciente. Translúcida, para uso em Raio-X e Ressonância Magnética. Possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima. Possibilita o resgate na água e em alturas. Produzida em polietileno com alta resistência a impactos, disponíveis nas cores amarelo e vermelha a prancha de imobilização possui aberturas específicas para a utilização do cinto de segurança estilo aranha	10,00	UNID
122	BR0308648	Protetor facial face shield, reutilizável; pode ser lavada com água e sabão ou higienizada com álcool líquido a 70% ou hipoclorito de sódio; protege contra respingos e secreções; visor 100% transparente, não atrapalha a visibilidade; menos de 100g; visor com dimensões que atende a RDC nº 356 publicada em 23 de março de 2020; suporte com espessura de 13mm; cantos arrendados.	30,00	UNID
123	BR0405888	Protetor solar FPS 50, loção oil free, corporal, proteção UVA e UVB. Testado dermatologicamente. Registro na ANVISA. Embalagem120 ml.	250,00	UNID
124	BR0456414	Reanimador manual de silicone AMBÚ ADULTO: Reanimador ventilatório manual adulto reutilizável, Resistente a desinfecção química, de fácil montagem e desmontagem das diversas partes para possibilitar correto procedimento de limpeza e de fácil manuseio; Bolsa com capacidade para até 1.000 ml, construído em material transparente, resistente, de parede única que permita reexpansão rápida e automática; Válvula unidirecional, conexão perfeita com a bolsa e com a máscara, de fácil manuseio e sem qualquer escape, provido de limitador de pressão conforme as normas técnicas para reanimação, devendo possibilitar a adaptação a qualquer válvula PEEP, fácil montagem e desmontagem das diversas partes para possibilitar correto procedimento de limpeza; Máscara em silicone ou material compatível, transparente para visualização do nariz e boca do paciente, bocal acolchoado evitando traumatizar a face do paciente e proporcionando conforto, desenho anatômico. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade. Apresentar registro no MS	5,00	UNID
125	BR0456414	Reanimador manual de silicone AMBÚ PEDIATRICO: reutilizável; Resistente a desinfecção química, de fácil montagem e desmontagem das diversas partes para possibilitar correto procedimento de limpeza e de fácil manuseio; Bolsa construída em material transparente, resistente, de parede única que permita reexpansão rápida e automática; Válvula unidirecional, conexão perfeita com a bolsa e com a máscara, de fácil manuseio e sem qualquer escape, provido de limitador de pressão conforme as normas técnicas para reanimação, devendo possibilitar a adaptação a qualquer válvula PEEP, fácil montagem e desmontagem das diversas partes para possibilitar correto procedimento de limpeza; Máscara em silicone ou material compatível, transparente para visualização do nariz e boca do paciente, bocal acolchoado evitando traumatizar a face do paciente e proporcionando conforto, desenho anatômico. Embalagem individual	5,00	UNID

		com dados de identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade. Apresentar registro no MS .		
126	BR0466173	Reanimador ventilatório manual de silicone tipo AMBU NEONATAL , reutilizável, autolavável e resistente à desinfecção química, de fáceis: montagem, desmontagem e manuseio. Bolso (balão) confeccionada em silicone translúcido, com capacidade para até 250ml, de parede única que permita re-expansão rápida e automática. Válvula unidirecional confeccionada em policarbonato ou polisulfona autolavável e inquebrável, com diafragma em silicone, autoclavável, no formato "bico de pato". Conexão com perfeito encaixe com bolsa (balão) e com a máscara, de fácil manuseio e sem qualquer escape, provido de limitador de pressão e possibilitando adaptação a qualquer válvula PEEP. A válvula unidirecional deve oferecer a possibilidade de giro de 360º sem escape e sem dificuldades, permitindo a utilização por mais de um profissional, Máscara facial autolavável, com bojo e coxim silicone, translúcido para visualização do nariz e boca do paciente, atóxico e anatômico. Acompanha bolsa reservatória com capacidade não inferior a 600ml para permitir, quando necessário, o enriquecimento de oxigênio ao gás a ser administrado ao paciente. Deve possuir válvula para conexão do reservatório à válvula inferior do balão. Acondicionado em maleta transparente com fecho de zíper. Imprescindível que o fabricante assuma o compromisso de reposição de todas as peças e componentes do equipamento por no mínimo cinco anos. Apresentar Registro no Ministério da Saúde do produto cotado.	2,00	UNID
127	BR0267432	Regulador de pressão para cilindro de oxigênio, com fluxômetro. Tem a função de reduzir a pressão de saída em postos de consumo de gases medicinais para a pressão de trabalho de 3,5 kgf/cm2. Fluxômetro para controlar e indicar o fluxo de oxigênio a ser fornecido aos pacientes, deve possuir corpo confeccionado em latão polido e cromado, sistema de agulha flutuante confeccionado em latão, parte externa polida e cromada, e parte interna com tratamento químico de limpeza. Volante confeccionado com inserto interno de latão injetado posteriormente com termoplástico (nylon) de alta resistência na cor padrão segundo norma 254 da ABNT. Conexão de saída confeccionada em latão cromado, e diferenciado segundo norma 257 da ABNT. Conexão de entrada (niple) confeccionada em latão polido e cromado, e padronização conforme norma 254 da ABNT. Porca confeccionada com inserto metálico e cromado, com tratamento químico de limpeza e injetado posteriormente em termoplástico de alta resistência e com cores padronizadas segundo norma da 254 da ABNT. Tubo de medição confeccionado em policarbonato transparente e inquebrável, duplo cônico com escala de 0 à 15 1 litros/minuto, sendo escala expandida de 0 à 7 e linear de 7 à 15 1 litros/minuto. Guarnição confeccionada em policarbonato transparente e inquebrável, flutuador esfera em aço inoxidável. Tem também a função de controlar o fluxo de gás a ser ministrado ao paciente. Válvula redutora fabricada em latão polido, cromado, completamente limpo e isento de graxas/óleos e aço inoxidável. Conexões de entrada e de saída, normatizadas pela ABNT. Manômetro de fácil leitura com escala de 0-315 kgf/cm2. Pressão de entrada: até 200 kgf/cm2, pressão de saída: 3,5 kgf/cm2. Manômetro: alta pressão e dupla escala de kgf/cm2 de 0-315. Apresentar registro do produto no Ministério da Saúde. Deve permitir a opção para cabos longos ou curtos. Compromisso do fabricante de fornecer peças de reposição por um período mínimo de cinco anos.	20,00	UNID
128	BR0436854	Sapatilha descartável Pro pé c/elástico. Pacote c/100pares	50,00	PAR
129	BR0270930	Seladora de pedal, tubular para selagem de papel grau cirúrgica Largura da solda: 13mm de acordo com o exigido pela ANVISA controle de temperatura através de pirômetro analógico; acionamento	1,00	UNID

		através de pedal mecânico; bandeja para apoio com regulagem de altura; resistência tubular, solda útil 350mm; temporizada; estrutura em aço; pintura eletrostática; tensão 110/220; potência 400W		
130	BR0444392	Seringa descartável 01 ml c/ agulha para insulina ultra fine (8 X0,30mm – 30G 5/16")	4.000,00	UNID
131	BR0443468	Seringa descartável 01 ml com agulha 13x4,5, em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistênciamecânica na utilização	3.000,00	UNID
132	BR0439625	Seringa descartável 03 ml s/agulha, em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistênciamecânica na utilização	15.000,00	UNID
133	BR0439624	Seringa descartável 05ml s/agulha em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	20.000,00	UNID
134	BR0439626	Seringa descartável 10 ml s/agulha, em plástico atóxico apirogênico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	20.000,00	UNID
135	BR0439627	Seringa descartável 20 ml s/agulha em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistênciamecânica na utilização	10.000,00	UNID
136	BR0435902	Sonda alimentação enteral, poliuretano radiopaco, estéril, descartável biocompatível, flexível, ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável,maleabilidade adequada, conector proximal com dupla entrada universal, com tampas, com fio guia em aço inox pré-lubrificado, resistente e flexível. Conforme RDC Nº59/2000. Registro ANVISA.	100,00	UNID
137	BR0289967	Sonda Aspiração Traqueal nº 10, descartável, estéril, atóxica, em PVC, branco, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS.	100,00	UNID
138	BR0373735	Sonda Aspiração Traqueal nº 12 descartável, estéril, atóxica, maleável em PVC, branco, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS.	100,00	UNID
139	BR0289968	Sonda Aspiração Traqueal nº 14 descartável, estéril, atóxica, maleável em PVC, branco, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS.	200,00	UNID
140	BR0389960	Sonda Aspiração Traqueal nº 16, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS.	200,00	UNID
141	BR0389961	Sonda Aspiração Traqueal nº 18, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico,	200,00	UNID

		abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS		
142	BR0289966	Sonda Aspiração Traqueal nº 6, descartável, estéril, atóxica, maleável em PVC, branco, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS.	200,00	UNID
143	BR0289969	Sonda Aspiração Traqueal nº 8, descartável, estéril, atóxica, maleável em PVC, branco, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme 20termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no MS.UN	200,00	UNID
144	BR0435906	Sonda nasogástrica nº 10 LONGA, estéril, descartável, atóxica maleável em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade.	200,00	UNID
145	BR0435907	Sonda nasogástrica nº 12 LONGA, estéril, descartável, atóxica maleável em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade.	200,00	UNID
146	BR0435908	Sonda nasogástrica nº 14 LONGA, estéril, descartável, atóxica maleável em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade	200,00	UNID
147	BR0435909	Sonda nasogástrica nº 16 LONGA, estéril, descartável, atóxica maleável em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade	200,00	UNID
148	BR0435910	Sonda nasogástrica nº 18 LONGA, estéril, descartável, atóxica maleável em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade	200,00	UNID
149	BR0435911	Sonda nasogástrica nº 20 LONGA, estéril, descartável, atóxica maleável em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade	200,00	UNID
150	BR0438401	Sonda nasogástrica nº 4 LONGA, estéril, descartável, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade	200,00	UNID

151	BR0437216	Sonda nasogástrica nº 6 LONGA, estéril, descartável, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo devalidade.	200,00	UNID
152	BR0437217	Sonda nasogástrica nº 8 LONGA, estéril, descartável, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade.,	200,00	UNID
153	BR0435972	Sonda Uretral nº 10, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente,atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade	3.000,00	UNID
154	BR0435986	Sonda Uretral nº 12, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente,atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade.	6.000,00	UNID
155	BR0435982	Sonda Uretral nº 14, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente,atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade	400,00	UNID
156	BR0435985	Sonda Uretral nº 16, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade.	100,00	UNID
157	BR0435983	Sonda Uretral nº 18, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente,atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade	100,00	UNID
158	BR0435987	Sonda Uretral nº 20, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente,atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade	200,00	UNID
159	BR0452538	Sonda Uretral nº 4, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente,atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade	100,00	UNID
160	BR0435970	Sonda Uretral nº 6, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente,atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem	100,00	UNID

		deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade.		
161	BR0436229	Sonda Uretral nº 8, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente,atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade	800,00	UNID
162	BR0436009	Sonda vesical de demora 2 vias TAMANHO Nº12, tipo foley. Estéril, com duas vias, de látex atóxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10ml, comprimento 25cm, embalagem individual em papel grau cirúrgicoou filme, registrado na ANVISA	200,00	UNID
163	BR0436002	Sonda vesical de demora 2 vias TAMANHO Nº14, tipo foley. Estéril, com duas vias, de látex atóxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10ml, comprimento 25cm, embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme, registrado na ANVISA	500,00	UNID
164	BR0436007	Sonda vesical de demora 2 vias TAMANHO Nº16 em látex, tipo foley. Estéril, com duas vias, de látex atóxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10ml, comprimento 25cm, embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme, registrado na ANVISA	600,00	UNID
165	BR0435999	Sonda vesical de demora 2 vias TAMANHO Nº16 em silicone, tipo foley, 100% siliconizado. Estéril, com duas vias, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10ml, comprimento 25cm, embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme, registrado na ANVISA.	600,00	UNID
166	BR0458582	Sonda vesical de demora 2 vias TAMANHO Nº18, tipo foley. Estéril, com duas vias, de látex atóxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10ml, comprimento 25cm, embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme, registrado na ANVISA.	500,00	UNID
167	BR0436010	Sonda vesical de demora 2 vias TAMANHO Nº20, tipo foley. Estéril, com duas vias, de látex atóxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10ml, comprimento 25cm, embalagem individual em papel grau cirúrgicoou filme, registrado na ANVISA	100,00	UNID
168	BR0436004	Sonda vesical de demora 2 vias TAMANHO Nº22, tipo foley. Estéril, com duas vias, de látex atóxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10ml, comprimento 25cm, embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme, registrado na ANVISA.	100,00	UNID
169	BR0436015	Sonda vesical de demora 3 vias TAMANHO Nº16, tipo foley. Estéril, com três vias, de látex atóxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10ml, comprimento 25cm, embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme, registrado na ANVISA.	100,00	UNID
170	BR0436018	Sonda vesical de demora 3 vias TAMANHO Nº20, tipo foley. Estéril, com três vias, de látex atóxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10ml, comprimento 25cm, embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme, registrado na ANVISA.	50,00	UNID
171	BR0369794	Termo higrômetro digital com relógio.Medição de temperatura e umidade relativa do ar. Termômetro: escala dupla - 10+60ºC /-14+140ºF; precisão 1ºC/F. Higrômetro: escala 10 a 99%U.R., precisão +/- 5%UR, resolução 1%, máximo e mínimo unificado – reset unificado pilha AAA. Sensor externo flexível e removível com cabo de 3 metros (2mm não interfere no fechamento da geladeira) e ponta metálica inoxidável. Unidades selecionáveis Celsius e Fahreneit.	20,00	UNID
172	BR0435801	Termômetro axilar digital, haste rígida, memória da última medição, visor de cristal líquido. Resistente a água e a quedas, alarme sonoro, bateria inclusa. Temperatura entre 32ºC e 42,9º C, desligamento automático.	50,00	UNID
173	BR0238115	Termômetro de ambiente digital, medição interna -20ºC a C+70ºC, externa -50ºC a +70ºC, resolução 0,1ºC, precisão +/- 1ºC, pilha AAA,	20,00	UNID

		imã traseiro e cabo sensor de 3 metros. Botão para limpar a gravação de máxima e mínima. Com certificado de calibração. Garantia mínima de 01 (um) ano.		
174	BR0428616	Touca descartável (Gorro) cirúrgico com elástico sanfonada uso hospitalar pacote com 100 unidades	300,00	PCT
175	BR0260079	Tubo de silicone (nº 204) 6 x 12mm, com 15metros, dureza 60 shoreA. Não estéril, descartável. Registro ANVISA.	129,00	MT
176	BR0451237	Tubo Endotraqueal com Manguito estéril I.D. 4,0, em PVC, com balonete de alto volume e baixa pressão, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, siliconizada, radiopaco, termolábil, transparente, atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy. Descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	50,00	UNID
177	BR0451312	Tubo Endotraqueal com Manguito estéril I.D. 4,5, em PVC, com balonete de alto volume e baixa pressão, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, siliconizada, radiopaco, termolábil, transparente, atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy. Descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	50,00	UNID
178	BR0451298	Tubo Endotraqueal com Manguito estéril I.D. 5,0, em PVC, com balonete de alto volume e baixa pressão, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, siliconizada, radiopaco, termolábil, transparente, atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy. Descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	50,00	UNID
179	BR0451304	Tubo Endotraqueal com Manguito estéril I.D. 5,5, em PVC, com balonete de alto volume e baixa pressão, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, siliconizada, radiopaco, termolábil, transparente, atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy. Descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	50,00	UNID
180	BR0277614	Tubo Endotraqueal com Manguito estéril I.D. 6,0, em PVC, com balonete de alto volume e baixa pressão, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, siliconizada, radiopaco, termolábil, transparente, atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy. Descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica	50,00	UNID
181	BR0451308	Tubo Endotraqueal com Manguito estéril I.D. 6,5, em PVC, com balonete de alto volume e baixa pressão, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, siliconizada, radiopaco, termolábil,transparente, atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy. Descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica	50,00	UNID
182	BR0451321	Tubo Endotraqueal com Manguito estéril I.D. 7,0, em PVC, com balonete de alto volume e baixa pressão, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, siliconizada, radiopaco, termolábil,transparente, atraumática, resistente ao acotovelamento,	50,00	UNID

		com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy. Descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica		
183	BR0451314	Tubo Endotraqueal com Manguito estéril I.D. 7,5, em PVC, com balonete de alto volume e baixa pressão, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, siliconizada, radiopaco, termolábil,transparente, atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy. Descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica	50,00	UNID
184	BR0451327	Tubo Endotraqueal com Manguito estéril I.D. 8,0, em PVC, com balonete de alto volume e baixa pressão, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, siliconizada, radiopaco, termolábil,transparente, atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy. Descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica	50,00	UNID
185	BR0451320	Tubo Endotraqueal com Manguito estéril I.D. 8,5, em PVC, com balonete de alto volume e baixa pressão, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, siliconizada, radiopaco, termolábil, transparente, atraumática resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy. Descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica	50,00	UNID
186	BR0438660	Tubo Endotraqueal estéril I.D. 2,0, em PVC, sem balão, siliconizada, radiopaco, termolábil, transparente, atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy. Descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica	50,00	UNID
187	BR0451313	Tubo Endotraqueal estéril I.D. 2,5, em PVC, sem balão, siliconizada, radiopaco, termolábil, transparente, atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy. Descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica	50,00	UNID
188	BR0451311	Tubo Endotraqueal estéril I.D. 3,0, em PVC, com balonete de alto volume e baixa pressão, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, siliconizada, radiopaco, termolábil, transparente, atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy.Descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	50,00	UNID
189	BR0451299	Tubo Endotraqueal estéril I.D. 3,5, em PVC, com balonete de alto volume e baixa pressão, conectado a balão piloto e válvula seladora adaptável a seringa, siliconizada, radiopaco, termolábil, transparente, atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de Murphy. Descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	50,00	UNID
190	BR0281424	Umidificador para oxigênio 250mL. Com tampa em nylon, tubo com borbulhador e copo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo	60,00	UNID
191	BR0401692	Vaselina líquida, Frasco c/ 1000 ml, aparência transparente; na embalagem deverá constar data de fabricação; validade e número de	20,00	LTS

		lote.		

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

2.2. Valor máximo estimado da licitação **R$ 604.456,43 (seiscentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos).**

3. DA ENTREGA

3.1. O prazo de entrega dos produtos, deverá ser de **até 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data de formalização do pedido. A formalização do pedido será contada a partir da confirmação do recebimento da requisição de compra pela CONTRATADA.
3.2. O prazo de entrega dos produtos caso seja postergado, deverá ser informado ao órgão licitante com a maior antecedência;
3.3. O quantitativo da aquisição inicial será indicado pela CONTRATANTE por meio da requisição de compras.
3.4. Os materiais deverão ser entregues nos endereços abaixo:

Local de entrega	
Local de entrega:	Secretaria Municipal de Saúde
Endereço:	Rua Jau 431, CEP:86618000
Telefone:	(43) 3244-1146
E-mail:	saude@pradoferreira.pr.gov.br
Horário de atendimento:	das 08h às 12h e das 14h às 17h

3.5. A CONTRATADA deverá confirmar o recebimento da requisição.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial de todos os itens deste edital.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Fiscalizar a entrega e, em particular, atestar os resultados esperados e os níveis de qualidade exigidos frente ao objeto executado;
5.2. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.
5.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, quanto a qualquer irregularidade identificada na execução do objeto, determinando o que for necessário à sua regularização;
5.4. Aplicar as penalidades cabíveis.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto da Ata de Registro de Preços, dentro dos parâmetro e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis;
6.2. Entregar os produtos em Prado Ferreira - PR, nas instalações da CONTRATANTE, conforme requisitos estabelecidos na especificação técnica e nos demais termos do Edital;
6.3. Entregar os produtos e documentações e executar o objeto tempestivamente, dentro do prazo negociado, atendendo aos requisitos de qualidade exigidos;

6.4. Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive da certidão negativa de débitos trabalhistas, em cumprimento ao disposto na Lei 12.440 de 07/01/2011;
6.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
6.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Edital;
6.7. Disponibilizar após a entrega dos produtos, os contatos (endereço web e/ou e-mail e/ou telefone) para abertura de chamado de garantia e suporte técnico;
6.8. Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, promovendo a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do requerimento da CONTRATANTE, caso verificada a sua desconformidade durante a realização dos testes de aceite;
6.9. Comprovar a origem dos produtos e dispositivos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, caso estes sejam importados. A comprovação deverá ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

7. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
7.1. Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, instalação, configuração e ativação dos bens e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes da execução dos serviços, especialmente as referentes à instalação, configuração e ativação dos bens;
7.2. A CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

8. JUSTIFICATIVA.
8.1. A presente aquisição de material médico hospitalar tem por objetivo atender as necessidades e demandas desta Secretaria, os itens objeto dessa solicitação são de suma importância para garantir a continuidade e qualidade no atendimento aos munícipes, e também para os profissionais de saúde realizarem suas atividades, sendo alguns destes de uso diário e sob prescrição médica.

8.2. Portanto, para que ocorra a prestação dos serviços de saúde e demais atendimentos nesse município, com presteza, qualidade e eficiência, se faz necessária a aquisição solicitada. A compra desses itens visa atender às demandas originárias das necessidades essenciais ao funcionamento dos serviços públicos de saúde, manifestadas através do processo de reposição dos estoques. Os materiais incluídos no referido correspondem a classes variadas de uso. Dessa forma, é indispensável para o funcionamento de todas as linhas de cuidados de um hospital.

9. PARA ADOÇÃO DA MODALIDADE " PREGÃO"
9.1. Lei 10520/2002, art. 1º – Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei:
– *Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado*

10. PARA A CARACTERÍSTICA DE " BEM COMUM" :
10.1. Os Objetos descritos neste Termo de Referência são classificados como bem/serviço comum em atendimento ao disposto no § 1º do art. 2º do Decreto nº 5.450/2005, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital

da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, consideramos a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório.

11. PARA OS PREÇOS SUGERIDOS:

11.1. Para a fixação do valor máximo da licitação, optou-se pelo valor médio obtido. A pesquisa de preços foi realizada utilizando contratações similares de outros órgãos públicos, preços do BPS e da plataforma comprasnet, bem como, orçamento com empresa privada de ramo de atividade compatível ao objeto desta licitação, conforme relatórios anexos ao processo.

12. DAS EXIGÊNCIAS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR:

12.1. O edital, este termo de referência e demais anexos foram compostos, naquilo que seja compatível, segundo a Cartilha de Orientações para Aquisições Públicas de Medicamentos do Tribunal de Contas da União (disponível em: https://portal.tcu.gov.br/data/files/8A/E0/DC/81/A5A1F6107AD96FE6F18818A8/Orient acoes_aquisicoes_publicas_medicamentos.pdf) e segundo a Recomendação Administrativa n.º 35/2021 do Ministério Público do Estado do Paraná, de modo que as exigências estão todas alinhadas com esses instrumentos - inclusive a divulgação do preço estimado dos itens pela administração pública após a fase de lances, entendimento respaldado pelo TCU: "*Na realização de Pregões para compra de medicamentos* ***E MATERIAIS HOSPITALARES****, a divulgação, nos editais, dos preços estimados pela Administração não se mostra vantajosa, devendo ocorrer, apenas, pós a fase de lances*" (Acórdão 2.150/2015-Plenário).

EDITAL DE PREGÃO Nº 62/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MÁSCARAS DE PROTEÇÃO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa ..... estabelecida no (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG, CPF, (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2022 em epigrafe que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MÁSCARAS DE PROTEÇÃO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

Valor total: R$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de Pregão Eletrônico.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

.....,....., de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO Nº 62/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MÁSCARAS DE PROTEÇÃO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira/PR
Pregão Eletrônico nº 62/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG sob nº..... CPF nº ....., cuja função/cargo é .....(sócio/administrador/procurador/diretor/etc.) **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços**.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto à Divisão de Licitação e Contratos deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico nº 62/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.

....., ..., de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO Nº 62/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MÁSCARAS DE PROTEÇÃO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

ANEXO IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

....., ..., de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO Nº 62/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MÁSCARAS DE PROTEÇÃO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ..... dias de .....de 2021, o Município de Prado Ferreira/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, com sede a Rua São Paulo nº 191, Centro, Prado Ferreira/PR, doravante denominado Contratante, representada pela sua Prefeita Municipal, MARIA EDNA DE ANDRADE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 606.242.059-91, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.039.895-3 SSP/PR, residente e domiciliada em Prado Ferreira/PR, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 62/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Prado Ferreira em **DD/MM/AAAA**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do.....inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ....., portador do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado em .....

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura aquisição de ....., em atendimento as Secretarias Municipais de ....., para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ----- (-).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando- lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos, objeto desta Ata, deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes no ANEXO I, de acordo com as solicitações da Secretaria de ....., no ..... ao fiscal do contrato.

3.1.1. A empresa vencedora e detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, **no prazo máximo de até 10 (dez) dias**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.1.2. Os prazos de que tratam o item 3.1.1. poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de vigência desta ata, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA

4.1. O objeto desta ata será dado como recebido:

4.1.1. **Provisoriamente,** na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser

realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

4.1.2. **Definitivamente,** após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

4.1.3. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.4. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a DETENTORA DA ATA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da DETENTORA DA ATA. A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

4.2. Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

4.2.1. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

4.2.2. Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal De Saúde, no **prazo máximo de até 10 (dez) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DETENTORA DA ATA E CONTRATANTE

5.1. A detentora da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita fornecimento do objeto.

5.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as características descritas no subitem 1.2 dessa Ata de Registro de Preços. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira.

5.3. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

5.4. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

5.5. A detentora da Ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6. A detentora da Ata deverá comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providencias de regularização necessária.

5.7. A detentora da Ata deverá entregar o objeto com pontualidade, nos locais especificados, em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

5.8. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

5.9. A detentora da Ata deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais e/ou serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade no serviço realizado, no prazo máximo de até 10 dias.

5.10. Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

5.11. É de responsabilidade da detentora da Ata possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

5.12. Todas as despesas decorrentes da entrega ou caso de troca do objeto, contratação de pessoal e demais encargos pertinentes aos objetos, serão de total responsabilidade da contratada.

5.13. A detentora da Ata deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, e obedecer às normas técnicas de proteção ao meio ambiente, conforme art. 11, inciso VII, da Lei 8.666/93.

5.14. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação

da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS , TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.

6.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.
6.1.2. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se dará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP,
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
6.1.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

6.2. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

6.2.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida ao:

Município de Prado Ferreira
CNPJ n° 01.613.136/0001-30.
Endereço: Rua São Paulo, nº 191, Centro – CEP: 86.618-000 – Prado Ferreira/PR.

6.3. **No corpo da Nota Fiscal deverá conter**:
6.3.1. A modalidade e o número da Licitação;
6.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
6.3.3. Número do item e descrição do produto:
6.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;
6.3.5. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
6.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.
6.3.7. **Identificação do número do lote e prazo de validade quando cabível, nos termos dos artigos 9º e 13º, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa 802/1998 c/c artigo 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002.**

6.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

6.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da DETENTORA DA ATA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados ao **Governo Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social,** das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	850	05.001.10.301.0005.2047	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	860	05.001.10.301.0005.2047	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	861	05.001.10.301.0005.2047	1495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1190	05.001.10.302.0005.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1200	05.001.10.302.0005.2051	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1210	05.001.10.302.0005.2051	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1220	05.001.10.302.0005.2051	1496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1510	05.001.10.304.0005.2054	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1511	05.001.10.304.0005.2054	1497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1610	05.001.10.305.0005.2055	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1620	05.001.10.305.0005.2055	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1650	05.001.10.305.0005.2055	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3000	05.001.10.301.0005.2166	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	10000	05.001.10.303.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	10002	05.001.10.303.0005.2058	1498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da ata, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

6.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores regitrados não serão reajustados.

6.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no artigo 65, II, ‘ d’ da Lei 8.666/93.

6.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

6.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto à Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal.

6.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documento comprobratórios para a referida recomposição, conforme disposto no artigo 65, II, ‘ d’ da Lei 8.666/93.

6.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Caberá ao(a) Sr(a) ..... portador(a) do R.G. nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ....., representante da DETENTORA DA ATA, a responsabilizar-se por: ***(nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)***

7.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

7.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

7.2. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da entrega e da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, **pela servidora Milene Ferreira de Lima, da Secretaria Municipal de saúde, CPF nº 070.006.579-28, Telefone (43) 3244-1146** junto ao representante da DETENTORA DA ATA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à DETENTORA DA ATA, para aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

8.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

8.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Prado Ferreira convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

8.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

8.3.1. Procedente o pedido, o Município de Prado Ferreira poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os

valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

8.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Prado Ferreira, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Prado Ferreira e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

8.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Prado Ferreira poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o

comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Fica impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como demais cominações legais, o FORNECEDOR que:

10.1.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços ou celebrar o contrato;
10.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
10.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
10.1.4. Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente e devidamente justificado;
10.1.5. Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução da ata de registro de preços ou contrato;
10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou
10.1.7. De causa à inexecução total ou parcial do Contrato.

10.2. O impedimento de licitar e contratar de que trata o item 10.1. será aplicado da seguinte forma:

10.2.1. 01 (um) ano, nos casos de o fornecedor, que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou entregar documentação exigida para o certame;
10.2.2. 03 (três) anos, nos casos de o fornecedor ensejar o retardamento da execução, ou deixar de fornecer, injustificadamente, o objeto.
10.2.3. 05 (cinco) anos, nos casos de o fornecer comportar-se de modo inidôneo, apresentar documentação falsa exigida para o certame ou cometer fraude fiscal.

10.3. A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da ata de registro de preços ou contrato, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002, e neste instrumento.

10.3.1. Se o contratado/Detentor da Ata recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho, o Município poderá convocar os outros participantes do certame, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.

10.4. Para efeito de aplicação da penalidade de multa, considerar-se-á as seguintes hipóteses e percentual:

10.4.1. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso injustificado na execução do objeto;
10.4.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia, quando for o caso;
10.4.3. 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou parcela inadimplida quando não realizado ou não entregue o objeto (inexecução total), ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
10.4.4. 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou ata de registro de preços quando não houver a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
10.4.5. 5% (cinco por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços quando houver o descumprimento de qualquer cláusula que não colida com a previsão de multa estabelecida nas hipóteses previstas no item 10.4.

10.5. Em caso de atraso injustificado na execução do objeto superior a 30 (trinta) dias, será considerado inexecução contratual, podendo a Administração Pública Municipal rescindir o contrato e aplicar as sanções cabíveis.
10.6. O valor de eventual multa aplicada, será descontado, quando houver, do valor da garantia prestada, prevista no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente quando não houver o pagamento voluntário.

10.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento e no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02.

10.8. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

10.9. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Porecatu, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

13.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

13.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 62/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 62/2022

13.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora **Maria Edna de Andrade**, Prefeita Municipal do Município de Prado Ferreira, e pelo **Sr(a). ––––––––**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Prado Ferreira, ... de..... ..... de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal
Contratante

Contratada

Milene Ferreira De Lima
Fiscal da Ata de Registro de Preços

TESTEMUNHAS:

1. **Nome:**_____**CPF**_____.
2. **Nome:**_____**CPF**_____.